



GILOG/PO – Gerência de Filial Logística de Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, nº 1001/10º andar
CEP 90.010-191 - Porto Alegre/RS

Ofício nº 0086/2019 - GILOG/PO

Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

À
Câmara Municipal de Guaíba
Av. Sete de Setembro, 325
Guaíba/RS
CEP 92500-000

Assunto: PROPOSIÇÃO 039/19 – VER^a FERNANDA DOS SANTOS GARCIA.
Ref.: Ofício 028/2019 - ACESSIBILIDADE DA AG. GUAÍBA

Prezados Senhores,

- 1 Em resposta ao Ofício 028/2019, datado de 20 de março de 2019, referente à Acessibilidade da Agência Guaíba, esclarecemos que a Unidade CAIXA em questão está adaptada às exigências de acessibilidade, conforme Laudo Técnico anexado, datado de 15/08/2019.
- 1.1 Esclarecemos que os itens apontados no Laudo Técnico referentes à demarcação da vaga preferencial e a adequação na barra do sanitário acessível foram adequados ainda em 2018
- 2 Diante do exposto, nos colocamos a disposição dessa Câmara para maiores informações, caso necessário, por meio do endereço eletrônico gilogpo02@caixa.gov.br.

Atenciosamente,


Fernanda Costa da Silva
Assistente
GILOG/PO – Instalação


Luiz Nicolau Spalding
Coordenador
GILOG/PO - Instalação

RMD 039/2019 - AUTORIA: Ver.^a Fernanda Garcia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 620AD3D56FBAF53FAD9E2C57895B271E



ARTETEC ARQUITETURA E ENGENHARIA		CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		OES Nº: 0748.2014.1336	
DATA EMISSÃO:		15/08/2018			
DATA VENCIMENTO:		25/09/2018			
DATA DO LAUDO:		19/09/18			
FL.:		00/00			
LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO-ACESSIBILIDADE - LTE-A					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
UNIDADE VINCULADA A VISTORIA		TIPO:	S.R.	CGC	Nº DO IMÓVEL (SIPAT)
AG. GUAÍBA		Agência	LESTE	4790-00	20001339
ENDEREÇO (RUA/AV/PCÇA)				Nº	COMPLEM.
RUA SAO JOSE				219	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP		
CENTRO	GUAÍBA		92500-000		
REGISTRO DA VISTORIA					
DATA DA REALIZAÇÃO	HORÁRIO (INÍCIO/FIM)	TEMPO DECORRIDO	CONTATO	TELEFONE	
19/09/2018	14:30 15:00	00:30			
INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO LAUDO					
1) Em atendimento a Circular BACEN 3.369 de 19/10/2007, este Laudo Técnico tem o objetivo de atestar se as instalações físicas da Unidade objeto deste documento atendem aos requisitos de acessibilidade: a. Para Unidades inauguradas até 31 janeiro de 2010 deverá ser verificado o cumprimento ao TAC; b. Para Unidades com projetos iniciados até a data de 31 de outubro de 2015 deverá ser verificado cumprimento à NBR 9050, primeira versão (válida até 10.2015); c. Para as unidades com projetos iniciados a partir de novembro de 2015 deverá ser verificado o cumprimento à NBR 9050 vigente 2) Este laudo deverá ser firmado por profissional legalmente habilitado no CREA/CAU, engenheiro civil ou arquiteto. 3) Para as agências e PAs instalados ou a serem instalados em associações, sociedades ou organizações privadas, e de órgãos ou entidades da administração pública, a comprovação restringe-se às instalações internas ocupadas pela Unidade. 4) Este Laudo deverá conter OBRIGATORIAMENTE o Anexo Fotográfico com, no mínimo, 06 (seis) fotografias já incluídas na sua remuneração. Caso sejam necessárias intervenções visando ao atendimento da acessibilidade, deverá ser anexada a planta de layout da Unidade indicando as intervenções recomendadas 5) Este laudo deverá ser emitido em DUAS VIAS, com todas as páginas devidamente rubricadas e assinada na última página pelo responsável técnico. 6) Este laudo deverá OBRIGATORIAMENTE estar acompanhado de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT.					
RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO					
Trata-se unidade inaugurada anterior a 2008. A edificação é constituída em dois níveis, térreo e 2º pavimento onde encontra-se a agência. Atualmente é dotada de rampa de acesso externo, banheiro acessível, que encontra-se no térreo, trilha tátil, guichês acessíveis e demais elementos que compõem o TAC de 16/10/2018. A agência não possui transporte vertical, por se tratar de unidade anterior a 2018.					
PARECER CONCLUSIVO					
Para que a unidade possa estar de acordo com o decreto 5296/2004 e normas de acessibilidade, será necessária a demarcação da vaga preferencial. Também constatamos que a barra de apoio superior à bacia sanitária deve ser deslocada para que possua na extremidade voltada à parede um afastamento de 30 cm em relação ao eixo da bacia sanitária, devendo ser feito a correção deste problema para que a NBR 9050 seja atendida.					
CONDICIONANTES DA EDIFICAÇÃO/UNIDADE					
Conforme estimativa de custo global, serão necessários os seguintes itens: - Deslocar barras de apoio dos sanitários acessível, conforme NBR 9050. - Pintura no piso da vaga preferencial. - Para rodas para a vaga preferencial.					
ANEXOS					
☒ ART/RRT Nº _____ ☐ PLANTA DE LEIAUTE - Nº FOLHAS _____ ☐ OUTROS: _____		☒ ANEXO FOTOGRAFICO - Nº FOLHAS 2 ☐ MEMORIAL DESCRITIVO - Nº FOLHAS _____			
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
NOME				CREA/CAU	UF - RS
Lúcio Breitman				A 25354-5	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			RUBRICA DO COORDENADOR DO EET		
EMPRESA				CREA/CAU	UF - RS
ARTETEC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA				155225	
ENDEREÇO (RUA/AV/PCÇA)				Nº	COMPLEM.
RUA FELIPE NERI				406	301
BAIRRO	CIDADE	UF - RS	CEP		
AUXILIADORA	PORTO ALEGRE		90440-150		
VERIFICAÇÃO PELA CAIXA (USO EXCLUSIVO DA CAIXA)					
DT RECEB.	DT VERIF.	OBSERVAÇÕES, COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS			
	24/9/18				
APROV. P/PAGAMENTO					
☒ SIM ☐ NÃO					
RUBRICA DO GESTOR					

WERNER MEYER
Eng. Mec./Segurança
CREA/RS 12.544-5
Matr. 092990-2

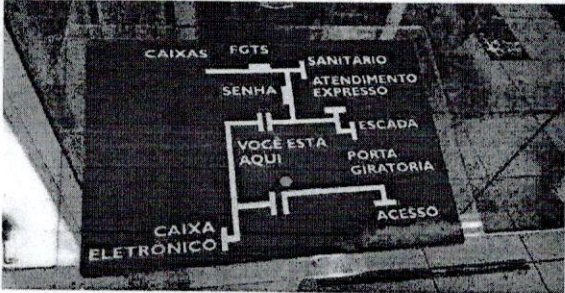
GUA_AG_LTE_01A-0748_2014_1336

RND 039/2019 - AUTORIA: Ver.ª Fernanda Garcia
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 011243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 620AD3D56FBAF53FAD9E2C57895B271E



	FOTO 01: Vaga preferencial com sinalização vertical, mas sem pintura de piso
	FOTO 02: Rampas e escadas com corrimãos conforme normas
	FOTO 03: mobiliário adaptado - ghichês baixos
	FOTO 04: Assento preferencial



	FOTO 05: Trilha tátil
	FOTO 06: Mapa tátil apenas no térreo
	FOTO 07: Mobiliário adaptado
	FOTO 08: Trilho tátil não correspondendo com o layout



